

LEI Nº 117/1964

SÚMULA: Abre um CRÉDITO ESPECIAL no valor de Cr\$ 19.770,00 para fazer face às despesas de tratamento por ocasião de doença e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal,
sanciono a seguinte **LEI:**

Artigo 1º - Fica o aberto no corrente exercício um CRÉDITO ESPECIAL, no valor de Cr\$ 770.000,00 (Setecentos e setenta mil cruzeiros), para fazer face às despesas tratamento de saúde do zelador do Matadouro Municipal Senhor João Tutarelli, em virtude do mesmo ter sido acidentado em serviço e não constar em lei orçamentária dotação para pagamento de tal ordem.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE ABRIL DE 1964.

ANTONIO LUNE
Prefeito Municipal